

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 22/04/2018 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 22/04/2018, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22/04/2018 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itau Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá e transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim com os seguintes documentos para Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <p>(i) boletim de voto à distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado com firma reconhecida;</p> <p>(ii) extrato indicando a posição acionária na companhia; e</p> <p>(iii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • para pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista; • para pessoas jurídicas - último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto ou contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); • para fundos de investimento - (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). <p>Os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 07 (sete) dias antes da data da assembleia a que se refere.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até 07 (sete) dias a contar da data da Assembleia, ou seja, até 13/04/2018 (inclusive), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000 (A/C: Departamento de Relações com Investidores) e em meio eletrônico, no website de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.invepar.com.br). Cópia do material disponibilizado também fica disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão(www.b3.com.br).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019

contato

O acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia, conforme dados abaixo:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Edison Carlos Fernandes / Mauro César Medeiros de Mello

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sidney Passeri / Cristina Fontes Doherty

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Candidato Titular 1 / Candidato Suplente 1

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato Titular 2 / Candidato Suplente 2

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 22/04/2018 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 22/04/2018, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22/04/2018 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itau Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá e transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim com os seguintes documentos para Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <p>(i) boletim de voto à distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado com firma reconhecida;</p> <p>(ii) extrato indicando a posição acionária na companhia; e</p> <p>(iii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • para pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista; • para pessoas jurídicas - último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto ou contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); • para fundos de investimento - (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). <p>Os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela companhia em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 07 (sete) dias antes da data da assembleia a que se refere.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até 07 (sete) dias a contar da data da Assembleia, ou seja, até 13/04/2018 (inclusive), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000 (A/C: Departamento de Relações com Investidores) e em meio eletrônico, no website de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.invepar.com.br). Cópia do material disponibilizado também fica disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão(www.b3.com.br).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019

contato

O acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia, conforme dados abaixo:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Proposta para remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 28.886.645,80 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Proposta para a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, em conformidade com o art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76, no montante de até R\$ 599.155,20 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) valor este que será dividido em partes iguais pelo número de membros titulares, devendo ser pago em duodécimos, ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Considerando que a nomeação da Sra. Maria Carmen Westerlund Montera foi realizada pelo Conselho de Administração em 31/01/2019 na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/76, é proposta sua ratificação pela Assembleia Geral da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Vago / Marcelo Resende Allain

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maria Carmen Westerlund Montera / Olivier Michel Colas

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 29/04/2019

Vago / Marcelo Resende Allain [] %

Maria Carmen Westerlund Montera / Olivier Michel Colas [] %

Questão Simples

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Candidato Titular 1 / Candidato Suplente 1

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Candidato Titular 2 / Candidato Suplente 2

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____